DECRETO Nº. 141, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Acrescenta o *parágrafo único* no artigo 1º, do Decreto nº. 744, de 12 de dezembro de 2025, que estabelece prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1º, do Decreto nº. 744, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único: Excepcionalmente, em decorrência de instabilidades ocasionadas pela migração de plataforma dos sistemas de gestão municipal, o prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), tão somente para as Notas Fiscais emitidas na competência de março de 2026, será o dia 30 (trinta) de abril, mantendo inalterada a data de vencimento do referido imposto para as demais competências, nos termos já previstos no *caput* deste artigo".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2026.04.17 15:31:29 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito